



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO Nº. 011/2014

**ALTERA O DECRETO Nº 008/2013,
DE 15 DE JANEIRO DE 2013, QUE
REGULAMENTA O ARTIGO 103 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica – Minas Gerais, Antônio Dianese, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica - MG, datada de 20/03/1990,

DECRETA

Art. 1º - o § 1º do Artigo 4º do Decreto 008/2013 de 15 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º - *Poderá haver no máximo até 4% (quatro por cento) do total de servidores do Município ocupando função de confiança com percentual variando de 10% a 100%, de acordo com o nível de desempenho a ser exigido do funcionário, incidindo sobre o vencimento padrão a que estiver vinculado o servidor designado.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 040/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG, 25 de março de 2014

Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

25 / 03 / 2014